



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM UPE/UEPB -



**EDITAL Nº 08/2025 PARGENF UPE/UEPB
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO**

O Colegiado do Programa Associado de Pós-Graduação em Enfermagem (PARGENf UPE/UEPB), no uso de suas atribuições, informa aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo com vistas à admissão ao Curso de Doutorado em Enfermagem, conforme Regimento Interno deste Programa.

1. DO OBJETIVO

O objetivo do Programa Associado de Pós-Graduação em Enfermagem é formar pesquisadores e qualificar recursos humanos especializados na área de Enfermagem e áreas afins com autonomia em sua área de concentração e capacidade para planejar, desenvolver e executar atividades relacionadas à pesquisa, ensino e extensão, de forma interdisciplinar e com visão multirreferencial.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Parágrafo único - Poderão candidatar-se a este processo de seleção os enfermeiros e outros profissionais da área de saúde (a exemplo de: Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Medicina, Educação Física, Farmácia, Psicologia) e áreas afins (a exemplo de: Pedagogia, Licenciaturas, Psicologia, Comunicação Social, Serviço Social, Sociologia, Antropologia, História, Computação dentre outras desde que, os projetos e produção estejam voltados à saúde humana), portadores de diploma ou de certificado de conclusão de curso de mestrado, observando-se o disposto na legislação vigente quanto à validade dos diplomas.

3. DA DURAÇÃO DO CURSO DE DOUTORADO

O Curso de Doutorado deverá ser integralizado em um prazo máximo de 48 meses, prorrogável em situações excepcionais por, no máximo, doze meses, desde que aprovado pelo colegiado do Programa, em conformidade com as normativas do PAPGENf UPE/UEPB e das resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e do Conselho Universitário (CONSUN), excluindo as hipóteses de licenças de saúde, desde que não superior ao prazo da prorrogação da defesa e demais formalidades.

4. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS.

4.1. O Programa está organizado em torno de uma área de concentração: Enfermagem em Promoção à Saúde, abrangendo os seguintes objetos de estudo: Avaliação das necessidades de promoção à saúde do indivíduo, família e comunidade e o processo de cuidar, em seus aspectos sociais, políticos, históricos, culturais e antropológicos; Enfermagem em educação à saúde e participação na sociedade; Políticas públicas na assistência a saúde e enfermagem; Planejamento, intervenção e avaliação de medidas voltadas a melhoria da qualidade de vida da população; Atendimento às necessidades de saúde nos diversos níveis de assistência, contemplando os aspectos nutricionais, doenças infecto-parasitárias, cardiovasculares e agravos à saúde, além de cuidados voltados à saúde do trabalhador e aos determinantes sociais do processo de saúde.

4.2 A referida área encontra-se organizada em duas linhas de pesquisa:

4.2.1 **Linha 1: Fundamentos do cuidar na saúde e enfermagem em promoção à saúde:**

Estuda o processo de cuidar na saúde e na enfermagem no ciclo da vida, nas dimensões filosófica, histórico-cultural, política, socioantropológica na promoção da saúde, prevenção, recuperação, tratamento e reabilitação. Desenvolve e/ou valida tecnologias, produtos e processos para a educação e o cuidar na saúde com qualidade e segurança em diferentes níveis de Atenção à Saúde.

4.2.2 Linha 2: Políticas, Saberes e Práticas de Saúde e Enfermagem em Promoção à Saúde

Estuda a situação de saúde do indivíduo, família e comunidade e as políticas de saúde na dimensão histórica, biopsicossocial e ambiental. Investiga, desenvolve e avalia métodos, modelos, intervenções e abordagens inovadoras de promoção da saúde para a educação, bem-estar social, equidade e desenvolvimento sustentável.

4.3. O Programa de Pós-graduação oferta, neste processo seletivo 16 (dezesseis) vagas para o Curso de Doutorado, nas duas Linhas de Pesquisa, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecido o número de vagas, conforme apresentado no quadro seguinte:

Linhas de Pesquisa	Vagas
Fundamentos do cuidar na saúde e Enfermagem em Promoção à Saúde	06
Políticas, Saberes e Práticas de Saúde e Enfermagem em Promoção à Saúde	10

*Disponibilidade de vagas em consonância com a resolução CEPE/UPE nº 080/2007 e Instrução Normativa PROPEGI Nº 003/2017, dentro dos limites da legislação do MEC, com o objetivo na excelência do programa e de sua consequente avaliação, não sendo possível a criação de vagas extras, nem por decisão judicial.

4.3.1 Será reservado 20% das vagas deste processo seletivo aos(as) candidatos(as) autodeclarados negros(as) (pretos/as ou pardos/as), quilombolas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros/as e travestis), dentre as quais 8% serão destinadas para pessoas com deficiência.

a) Para ingresso universal (ampla concorrência) destinam-se 13 (treze) vagas e para candidatos(as) do sistema de Ações Afirmativas destinam-se 03 (três) vagas, perfazendo um total de 16 (dezesseis) vagas.

b) Serão considerados(as) negros(as) os(as) candidatos(as) que se autodeclarem como tal no ato de inscrição do processo seletivo.

c) Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) serão entrevistados(as), durante o processo seletivo conforme calendário, por uma Comissão de Heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

d) Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que anexarem a carta assinada por liderança(s) ou organização indígena, no ato de inscrição do processo seletivo.

e) Serão considerados(as) quilombolas os(as) candidatos(as) que anexarem a carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola no ato de inscrição do processo seletivo.

f) Serão considerados(as) pessoas com deficiência os(as) candidatos(as) que se autodeclarem como tal(is) e anexarem os devidos comprovantes no ato de inscrição do processo seletivo.

g) Serão considerados(as) pessoas transexuais e travestis os(as) candidatos(as) que assim se autodeclarem no ato de inscrição no processo seletivo.

h) A adesão a modalidade de ações afirmativas se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração (ANEXOS: III a VIII).

i) Também será oferecida 01 (uma) vaga adicional às fixadas no item 4.3 a serem preenchidas por servidor ativo e permanente da UPE (técnico-administrativo ou docente) que, aprovado na seleção, apresente documentação comprobatória de vínculo/função.

4.3.2 As vagas disponíveis para o processo de seleção serão preenchidas pelos candidatos que reúnam todos os requisitos necessários, aqui dispostos, sendo cabível o não preenchimento de vagas ao final do processo de seleção.

4.3.3 Não havendo completado o número de vagas oferecidas por alguma linha de pesquisa e havendo excedente de candidatos aprovados em outra linha de pesquisa haverá a possibilidade de migração de linha desde que haja concordância pelo candidato.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os candidatos deverão realizar as inscrições, exclusivamente, pelo Portal Átrio através do link <https://w2.solucaoatrio.net.br/upe-papgenf/pub/Application.do?cycleId=34>, no período de **25 de agosto de 2025 até às 17h do dia 25 de setembro de 2025**.

5.2. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de formulário de inscrição e envio da documentação de que trata os itens 5.5.1 à 5.5.10 deste edital, através do Portal Átrio, na página eletrônica do PAPGenf - UPE/UEPB. **Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições ou documentos comprobatórios enviados por qualquer outro meio (e-mail, presencial e correio).** Não havendo qualquer responsabilidade do Programa pela falha do candidato.

5.3. É vedada a inclusão ou substituição de documentos após o ato de inscrição, sob pena de não homologação, a qualquer pretexto.

5.4 Toda a documentação para inscrição neste processo seletivo deve ser enviada **exclusivamente no formato PDF. Não serão considerados pela Comissão de Seleção documentos anexados no Portal Átrio, com nome de arquivo diferente do que se encontra descrito no item 5.5 e seus subitens.**

5.5. Para a realização da inscrição, o (a) candidato (a) deverá fazer o **upload** na plataforma de inscrição, Portal Átrio, na página eletrônica <https://w2.solucaoatrio.net.br/upe-papgenf/pub/Application.do?cycleId=34> do PAPGenf - UPE/UEPB **da seguinte documentação obrigatória:**

5.5.1 Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido (Dados Básicos).

5.5.2 Declaração de responsabilidade das informações e documentos fornecidos (**ANEXO I**), devidamente preenchida e assinada.

5.5.3 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta), em favor de: "IAUPE S PAPGEN FENS 25/26" (CNPJ: 03.507.661.0001-04), a ser depositada na Conta Corrente: 12898-8, Agência: 3234-4 do Banco do Brasil. **Não serão aceitos comprovantes de agendamento de depósito ou depósito efetuado por meio de envelope.**

5.5.4 Documentos de identificação do(a) candidato(a):

- Cédula de identidade e CPF ou carteira de motorista;
- Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição (primeiro e segundo turnos), ou certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado de regularidade do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Foto 3x4.

- A DOCUMENTAÇÃO DE QUE TRATA ESTE ITEM DEVE SER ANEXADA OBRIGATORIAMENTE EM UM ÚNICO DOCUMENTO PDF.

5.5.5 Documentos acadêmicos obrigatórios

- Certificado de conclusão de curso de graduação;
- Diploma/certificado de conclusão de curso do mestrado ou atestado de previsão de defesa de dissertação de mestrado para até **30/12/25**, emitido pela Coordenação de curso reconhecido pela CAPES (**o diploma/certificado de**

conclusão de curso do mestrado deverá ser apresentado até o ato da matrícula sob pena de perda do direito à vaga).

- Histórico escolar dos cursos de graduação e mestrado;

- A DOCUMENTAÇÃO DE QUE TRATA ESTE ITEM DEVE SER OBRIGATORIAMENTE ANEXADA EM UM ÚNICO DOCUMENTO PDF.

5.5.6 Certificado de proficiência em língua inglesa, emitido por instituições credenciadas, que deverá explicitar a capacidade de leitura e compreensão de textos em língua inglesa. **Não será aceito certificado de proficiência de outros processos seletivos.**

- O exame de proficiência em língua inglesa tem **caráter eliminatório**.
- O documento comprobatório da proficiência em língua inglesa deverá ter, no máximo, **três anos de expedição, considerando a data de início deste edital**.
- O candidato poderá apresentar atestado de proficiência na língua inglesa, de institutos de línguas de Universidades Públicas e/ou emitido por instituições de nível superior reconhecidas pelo CNE/MEC. A nota mínima para aprovação nesta prova será 6,0 (seis), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) ou conceito \geq B1.
- Serão também aceitos os seguintes atestados / certificado de proficiência em inglês:

ABA Testing Program (ATP): conceito \geq B1

TOEFL (Test of English as a Foreign Language), nas seguintes modalidades:

- Institutional Testing Program (ITP): 380 pontos

- Internet - Based Test (IBT): \geq 42 pontos.

IELTS Academic (International English Language Testing System): \geq 6 pontos.

5.5.7 Projeto de pesquisa O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação e conter entre 09 a 15 páginas (com as referências), **apresentado em formato PDF**. O projeto deve seguir o seguinte roteiro: título, objetivo (s), introdução (estado da arte), metodologia,

cronograma, orçamento e referências bibliográficas. É imprescindível constar a linha de pesquisa escolhida. **O projeto não deve ter identificação do (a) candidato (a), sob pena de eliminação.** O projeto será identificado para efeito de avaliação por código numérico pela comissão de seleção. Deve ser digitado em fonte "Arial", tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre as linhas, margens de 2,5 cm e recuo de parágrafo de 1,5 cm. Os projetos que não atenderem a esse formato não serão avaliados e **o(a) candidato(a) será eliminado(a).**

5.5.8. Currículo Lattes cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado (até um ano antes do início do período de inscrição). Os documentos comprobatórios do Currículo *Lattes*, devem ser anexados **na ordem prevista no ANEXO II** deste Edital, **EM ARQUIVO PDF ÚNICO. Deverão ser incluídas APENAS as cópias dos documentos que constam na ficha para avaliação do currículo.** O candidato que anexar documentos comprobatórios fora da ordem apresentada no **ANEXO II e/ou falta de algum documento, e/ou documentos comprobatórios além daqueles descritos no referido anexo, receberão nota "0" (zero).** A veracidade dos documentos comprobatórios será confirmada, posteriormente, a critério da Comissão de Seleção do presente Edital, por meio da conferência dos documentos inseridos com os documentos originais.

5.5.9 Ficha para avaliação do currículo (ANEXO II) obrigatoriamente preenchida e com pontuação atribuída, sob pena de eliminação da seleção. A documentação de que trata este Anexo refere-se EXCLUSIVAMENTE àquela do período dos últimos 04 anos. Preenchimento e comprovação de dados anteriores a esse período implicarão em nota "0" (zero).

5.5.10 Os candidatos concorrentes às ações afirmativas de que trata o item 4.3.1 e seus subitens, deverão anexar obrigatoriamente o Termo de autodeclaração correspondente a sua realidade (**ANEXO III a VIII**).

5.6. A homologação das inscrições ocorrerá de acordo com o cronograma deste edital, e o resultado será divulgado na Página do Programa na Internet <http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgenf/>

O candidato deve atentar às seguintes observações:

5.6.1 O candidato deverá se inscrever para concorrer a uma das vagas em **uma única linha de pesquisa.** A inscrição em mais de uma linha implicará na eliminação de todas as inscrições.

5.6.2 **Não haverá qualquer ressarcimento de despesas efetuadas pelos candidatos, nem devolução de taxas pagas.**

5.6.3 **As inscrições que não atendam integralmente às exigências deste edital não serão homologadas.**

5.6.4 Os candidatos aprovados e classificados até o final do primeiro ano do curso, deverão comprovar a segunda língua estrangeira (Espanhol), Teste DELE (Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira), cujo nível deverá ser definido pelo Colegiado.

5.6.5 O Programa de mestrado e doutorado é associado entre as Universidades de Pernambuco e Paraíba. **O regime do curso de mestrado é PRESENCIAL e esse regime só será alterado por decisão do Colegiado do PAPGENF devidamente aprovada pela CAPES.**

5.6.6 **Ao efetuar a inscrição, o candidato estará automaticamente concordando com as normas contidas e apresentadas no presente Edital.**

5.7 **O (a) candidato (a) tem inteira e total responsabilidade pelo envio dos documentos para a inscrição.**

5.8 Para maiores informações e esclarecimentos sobre o presente Edital, os interessados devem entrar em contato com a Secretaria do Programa, exclusivamente por: papgenfupeueb@upe.br O candidato receberá uma resposta padrão, que atestará o recebimento do e-mail.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS ETAPAS

6.1. O processo de seleção será realizado em três etapas obrigatórias para todos os candidatos:

1ª Etapa - AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (**eliminatória**).

O projeto será avaliado em seu conteúdo quanto: tema relacionado à linha de pesquisa pela qual optou; utilização de linguagem técnica/acadêmica; clareza da redação (clareza, objetividade e correção gramatical); contextualização do problema; justificativa; objetivos (se coerentes e factíveis); adequação da metodologia aos objetivos; exequibilidade da proposta; aspectos inovadores e

originalidade da proposta; potencial para produzir novos conhecimentos; referências bibliográficas atualizadas. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será atribuída nota zero ao projeto que não apresentar aderência à linha de pesquisa.

2ª. Etapa - DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA (**eliminatória**).

Esta etapa será presencial e ocorrerá no PAPGENF, 2º andar do prédio anexo da FENSG. O candidato disporá de **10 (dez)** minutos para discorrer sobre o seu projeto de pesquisa, sendo em seguida arguido pela comissão examinadora quanto ao domínio do tema, contextualização do problema e objeto de pesquisa, capacidade de argumentação, e coerência das respostas. **Não será permitido o uso de projeção ou qualquer outra mídia para apresentação do projeto.** Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3ª Etapa – ANÁLISE DO CURRÍCULO (**classificatória**).

A avaliação será efetuada tomando como base as atividades descritas no Currículo Lattes, **documentação comprobatória referente aos últimos 04 (quatro) anos** e ficha para avaliação do currículo (ANEXO II), **devidamente preenchida e pontuada pelo candidato, submetida no ato da inscrição, como item obrigatório.** Será atribuída nota 10 (dez) para o currículo do candidato que apresentar maior pontuação dentre os candidatos que estão concorrendo para a mesma linha de pesquisa. A pontuação dos demais candidatos será proporcional à nota do candidato mais bem pontuado no currículo.

6.2. Para todas as etapas do processo seletivo atribuir-se-á nota de 0 (zero) a 10 (dez) para o desempenho do candidato, observando-se a **nota mínima de 7 (sete) para aprovação**, exceto para a etapa de análise de currículo que tem caráter classificatório.

6.3. Para efeito de classificação dos candidatos em cada linha de pesquisa, o resultado do processo seletivo considerará a média aritmética da pontuação obtida.

Parágrafo Único: Em caso de empate na classificação final, serão utilizados como critério de desempate primeiro a maior idade; segundo a maior nota obtida no projeto de pesquisa; terceiro a maior nota de currículo e quarto a maior nota da proficiência em inglês.

6.4. Na hipótese de vacância de uma ou mais vagas não preenchidas no ato da matrícula poderá (ão) ser chamado(s) o(s) candidato(s) remanescente(s), por ordem de classificação.

6.5. A APROVAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO DO PAPGENF UPE/UEPB NÃO ASSEGURA A CONCESSÃO DE BOLSAS.

6.6. Para efeito de concessão de bolsa, quando houver disponibilidade, os critérios serão estabelecidos pela Comissão de acompanhamento discente, em consonância com o Regimento do Curso e da Pós-Graduação/CAPES.

7. AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1. Os(as) candidatos(as) para as vagas do sistema de Ações Afirmativas, no ato de inscrição devem enviar obrigatoriamente a documentação exigida no item 5.5.10 deste edital, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.2. Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.3. Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.4. Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as

vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.5. Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 4.3.1 deste edital, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrição e entrega da documentação	25/08/25 até às 17:00 do dia 25/09/25
Análise e homologação da documentação	26/09/25 a 03/10/25
Divulgação das inscrições homologadas	06/10/25
Prazo para recurso das inscrições	06/10/25 até às 17:00 do dia 08/10/25
Divulgação dos resultados do recurso das inscrições	10/10/25
Avaliação dos projetos (etapa eliminatória)	13/10/24 a 17/10/25
Divulgação dos resultados dos projetos	20/10/25
Prazo para recurso dos projetos	20/10/25 até às 17:00 do dia 22/10/25
Divulgação dos resultados do recurso dos projetos	24/10/25
Defesa do projeto de pesquisa (etapa eliminatória)	27/10/25 a 31/10/25
Divulgação dos resultados da defesa do projeto de pesquisa	05/11/25
Prazo para recurso da defesa do projeto de pesquisa	05/11/25 até às 17:00 do dia 07/11/25
Divulgação dos resultados do recurso da defesa do projeto de pesquisa	10/11/25
Entrevista para candidatos das ações afirmativas*	11/11/25 a 13/11/25
Resultado da entrevista para candidatos das ações afirmativas *	17/11/25
Prazo para recurso da entrevista para candidatos das ações afirmativas *	17/11/25 até às 17:00 do dia 19/11/25
Divulgação dos resultados do recurso da entrevista para candidatos das ações afirmativas *	24/11/25
Divulgação da análise do Currículo (etapa classificatória)	26/11/25
Prazo para recurso	26/11/25 até às 17:00 do dia 28/11/25
Divulgação final do processo seletivo	09/12/25

* Etapas exclusivas para candidatos às ações afirmativas

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida conforme estabelecido no parágrafo único do item 6.3 deste edital.

9.2. No ato de confirmação de matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os originais da documentação anteriormente entregue, incluindo o Diploma de Graduação e Diploma ou Certidão de conclusão do Curso de Mestrado, **sob pena de perda do direito à vaga**, com a eliminação do certame.

9.3. A Comissão de Seleção poderá efetuar alteração no calendário do processo de seleção, estabelecendo novas datas para realização das atividades previstas e divulgando as alterações na página do Programa na Internet <http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgenf/> **É de inteira responsabilidade do candidato(a) manter-se atualizado sobre as datas divulgadas.**

9.4. Caberá recurso, as etapas: Homologação da documentação, avaliação dos projetos, defesa do projeto de pesquisa, entrevista para candidatos autodeclarados negros e análise do Currículo, de acordo com a Normativa 003/2017/UPE. A solicitação deverá ser feita obrigatoriamente através do **ANEXO IX**, enviado para o Email: papgenfupeuepb@upe.br.

9.5. A oferta de disciplinas será em regime semestral, a cada ano letivo na UPE e UEPB. No segundo ano do curso, até a defesa da tese, os doutorandos deverão desenvolver as suas atividades no Grupo de Pesquisa da Instituição à qual o docente orientador está vinculado.

9.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, seguindo as normas internas da UPE.

Recife, 25 de agosto de 2025.



Prof. Dra. Isabel Cristina Ramos Vieira Santos

Coordenadora do Programa Associado de Pós-graduação em Enfermagem
UPE/UEPB

Aprovado em reunião do Colegiado do Programa Associado de Pós-Graduação
em Enfermagem UPE/UEPB, em 20 de 08 de 2025



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS FORNECIDOS



Eu, _____,
portador da cédula de identidade de nº _____,
tendo como órgão expedidor _____, e do CPF de nº
_____, assumo inteira responsabilidade pelas
informações prestadas e autenticidade dos documentos submetidos na
plataforma de inscrição do processo seletivo para o curso de Mestrado do
Programa Associado de Pós Graduação em Enfermagem UPE/UEPB.

Declaro que estou ciente de que a falsidade nas informações implicará nas
penalidades previstas na Lei, assim como minha pronta eliminação do certame.

(Local) _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Candidato: _____

ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
1. Formação Acadêmica		
1.1 Mestrado na área do Programa, com artigo do tema da dissertação publicado ou aceito para publicação.	10 pontos	
1.2 Mestrado em área distinta à do Programa, com artigo do tema da dissertação publicado ou aceito	08 pontos	
1.3 Mestrado na área do Programa ou em área distinta do Programa sem artigo do tema da dissertação publicado ou aceito.	05 pontos	
1.4. Cursos de curta duração (Serão considerados apenas os cursos realizados nos últimos 04 anos)	Curso com carga horária de 20 a 30 horas: 01 ponto/curso X ___ = ___ Curso com carga horária de 40 a 60 horas: 02 pontos/curso X ___ = ___ Curso com carga horária > 60 horas: 04 pontos/curso X ___ = ___	_____
2. Atuação profissional (se atividades profissionais concomitantes pontuar a de maior valor)		
2.1 Professor de nível superior público/privado – efetivo	2,0/ano	_____
2.2 Professor de nível superior público/privado – Substituto	1,0/ano	_____
2.3 Professor nível médio	0,5/ano	
2.4 Atividade assistencial	0,5/ano	
2.5 - Atividade de gestão	0,5/ano	
3. Produção bibliográfica (últimos 04 anos)		
3.1 Apresentação de Trabalho em eventos científicos nacionais nos últimos 4 anos	Comunicação oral: 5 pontos / trabalho X _____ = _____ Pôster: 2 pontos/ trabalho X _____ = _____ _____	
3.2 Apresentação de Trabalho em eventos científico	Comunicação oral: 10 pontos / trabalho X _____ = _____	_____

internacional nos últimos 4 anos	Pôster: 5 pontos/ trabalho X ____ = _____	
3.3 Premiação ou menção honrosa por trabalho apresentado em eventos científicos nos últimos 4 anos	Premiação: 4 pontos/evento.	_____
3.4 Palestra/curso proferidos em evento científico nos últimos 4 anos	3 pontos/palestra X ____ = _____	
3.5 Artigos aceitos para publicação em periódico científico no último ano	Em periódico com CITESCORE e/ou JCR $\geq 0,1$ - 10 pontos /artigo X ____ = _____	
3.6 Artigos publicados em periódico científico nos últimos 4 anos	Em periódico com CITESCORE e/ou JCR $\geq 0,1$ - 20 pontos /artigo X ____ = _____	_____
4. Atividade de Pesquisa e Extensão (últimos 4 anos)		
4.1. Orientação/coorientação monografia (especialização)	08 pontos /orientação	
4.2. Orientação/coorientação TCC (graduação)	06 pontos /orientação	
4.3. Orientação/coorientação de alunos de iniciação científica e/ou extensão	04 pontos /orientação	
5. Outras atividades científicas relevantes realizadas nos últimos 4 anos		
Iniciação científica como bolsista: 15 pontos Monitoria em disciplina de graduação: 10 pontos Participação em Grupo de Pesquisa (vinculado ao PPG): 05 pontos		_____
TOTAL GERAL: _____		

Avaliadores:
1.
2.
3.

ANEXO III



AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) NEGRO(A) E PARDO(A)



Eu, _____,

Nome Social: _____,

CPF nº _____, e-mail _____,

Nº de inscrição _____, para o curso _____, do PAPANF UPE/UEPB, para os fins do disposto nos termos da Lei nº 12.288/2010, Resolução CONSUN nº 006/2024 e a Resolução CEPE 114/2024, que determinam a reserva de vagas para candidatos pretos e pardos, eu me AUTODECLARO sob as penas da lei:

Preto(a)

Pardo(a)

Declaro estar ciente de que averiguada e constatada a NÃO veracidade da minha autodeclaração, a qualquer tempo, ficarei sujeito ao cancelamento da minha matrícula na UPE, além das demais cominações legais eventualmente aplicáveis, sendo-me assegurado o direito do contraditório e a ampla defesa.

Declaro ainda, estar ciente de que a averiguação das informações por mim prestadas na autodeclaração será levada, unicamente, como referência o meu fenótipo, as características visíveis como: cor da pele, textura do cabelo, formato da boca, nariz e do rosto.

Declaro também, que o e-mail por mim informado está correto e apto para receber informações e decisões da Comissão de Heteroidentificação. Estando ciente da minha responsabilidade de acompanhar os comunicados e o resultado do processo de Heteroidentificação do PAPANF UPE/UEPB, publicado no site: <http://w2.portais.atrío.scire.net.br/upe-papanf/>

AUTORIZO o uso da minha imagem e voz em foto e/ou vídeo, para ser utilizado APENAS no processo de Heteroidentificação da seleção ao PAPANF UPE/UEPB.

Assinatura do candidato

Recife, ____ de _____ de _____.



ANEXO IV
**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À
COMUNIDADE INDÍGENA**



Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena

A liderança abaixo identificada, do povo Indígena (nome do povo Indígena),
_____DECLARA, para
os fins do disposto nos termos da Lei nº 12.288/2010, Resolução CONSUN nº
006/2024 e a Resolução CEPE 114/2024, que determinam a reserva de vagas
para candidatos Indígenas que o(a) candidato (nome
completo):_____

CPF nº _____, é INDÍGENA e reside na
comunidade indígena (nome da comunidade indígena onde o(a) candidato(a)
reside) _____, localizada no
município _____, UF _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

CACIQUE

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

OU

LIDERANÇA INDÍGENA

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Esta declaração deverá ser assinada pelo(a) Cacique ou liderança indígena e
será utilizada para fins de comprovante de residência do candidato indígena.

Recife, ____ de _____ de _____.



ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) INDÍGENA



Eu, _____,
Nome Social _____,
CPF nº _____, e-mail _____,
Nº de inscrição _____, para o curso
_____, do PAPGENF UPE/UEPB, da Universidade de
Pernambuco, para os fins do disposto nos termos da Lei nº 12.288/2010,
Resolução CONSUN nº 006/2024 e a Resolução CEPE 114/2024, que
determinam a reserva de vagas para candidatos indígenas, eu me
AUTODECLARO sob as penas da lei: Que sou Indígena pertencente ao povo
indígena _____ e resido na comunidade
indígena _____,
localizada no Município _____, UF _____.

Declaro estar ciente de que averiguada e constatada a NÃO veracidade da
minha autodeclaração, a qualquer tempo, ficarei sujeito ao cancelamento da
minha matrícula no PAPGENF UPE/UEPB, além das demais cominações legais
eventualmente aplicáveis, sendo-me assegurado o direito do contraditório e a
ampla defesa.

Declaro também, que o e-mail por mim informado está correto e apto para
receber informações sobre a minha matrícula. Estando ciente da minha
responsabilidade de acompanhar os comunicados e o resultado do processo de
Heteroidentificação do PAPGENF UPE/UEPB, publicado no site:
<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgenf/>.

Assinatura

Recife, ____ de _____ de _____.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA



Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola

Eu, _____,
Nome Social _____,
CPF nº _____, e-mail _____,
Nº de inscrição _____, para o curso
_____, do PAPANF UPE/UEPB, para os fins do disposto
nos termos da Lei nº 12.288/2010, Resolução CONSUN nº 006/2024 e a
Resolução CEPE 114/2024, que determinam a reserva de vagas para
candidatos quilombolas, eu me **AUTODECLARO** sob as penas da lei: Que sou
quilombola pertencente ao Quilombo _____ e resido na
comunidade quilombola _____,
localizada no Município _____, UF _____.

Declaro estar ciente de que averiguada e constatada a NÃO veracidade da
minha autodeclaração, a qualquer tempo, ficarei sujeito ao cancelamento da
minha matrícula no PAPANF UPE/UEPB, além das demais cominações legais
eventualmente aplicáveis, sendo-me assegurado o direito do contraditório e a
ampla defesa.

Declaro também, que o e-mail por mim informado está correto e apto para
receber informações sobre a minha matrícula. Estando ciente da minha
responsabilidade de acompanhar os comunicados e o resultado do processo de
Heteroidentificação do PAPANF UPE/UEPB, publicado no site:
<http://w2.portais.atrío.scire.net.br/upe-papgenf/>

Assinatura do candidato

Recife, ____ de _____ de _____.



ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER AS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



Eu, _____,

Data de nascimento: ___/___/_____, Naturalidade: _____,

Nacionalidade: _____, RG: _____, Data de

emissão: ___/___/_____, Órgão emissor: _____, CPF: _____,

Estado civil: _____, Endereço: _____

_____, CEP: _____,

Cidade: _____, Estado: _____, Telefone: _____,

E-mail: _____. Informo que possuo a(s) seguinte(s)

deficiências: _____

conforme comprovantes em anexo, e por esta razão, opto por concorrer na
modalidade de ações afirmativas para pessoa com deficiência.

Assinatura do candidato

Recife, ___ de _____ de _____.



ANEXO VIII

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER AO
SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS
TRANSEXUAL E TRAVESTI**



Eu, _____,
Data de nascimento: ___/___/_____, Naturalidade: _____,
Nacionalidade: _____, RG: _____, Data de
emissão: ___/___/_____, Órgão emissor: _____, CPF: _____,
Estado civil: _____, Endereço: _____
_____, CEP: _____,
Cidade: _____, Estado: _____, Telefone: _____,
E-mail: _____. Estou ciente e concordo com as regras
do Edital 2024 do Programa Associado de Pós-Graduação em Enfermagem
UPE/UEPB e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de ações
afirmativas para pessoa transsexual e travesti.

Assinatura do candidato

Recife, ___ de _____ de _____.

